



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA. NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI N° 3.150/2014**

**"Autoriza o Município de Guaíba  
celebrar convênio com a Fundação  
Assistencial e Beneficente de Guaíba."**

**HENRIQUE TAVARES**, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Município de Guaíba autorizado a firmar convênio com a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba (Hospital Nossa Senhora do Livramento), nos termos da minuta de convênio anexa, com o objetivo de garantir a gratuidade e a universalidade do atendimento hospitalar, prestado no âmbito do Município, com a finalidade de assegurar a integralidade no atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) à população de Guaíba, em consonância com o disposto no art. 163, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior fica o Município de Guaíba autorizado a repassar à Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba, o valor total de R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) cada.

**Parágrafo único.** As parcelas descritas no caput do artigo deverão ser pagas a partir do mês de julho de 2014, com término em dezembro de 2014.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de junho de 2014.

*Henrique Tavares*  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Vinicius Polanczyk*  
**VINÍCIUS POLANCZYK**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PLE 055/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 002364 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7F22E389E19B50C936BF28C71DB384A2

